

# Jornal Oficial

## da União Europeia

# C 135 A



Edição em língua  
portuguesa

## Comunicações e Informações

54.º ano

5 de Maio de 2011

Número de informação

Índice

Página

V Avisos

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### **Agência Europeia de Medicamentos**

2011/C 135 A/01	Recrutamento para a Agência Europeia de Medicamentos (Londres) .....	1
2011/C 135 A/02	Convite à manifestação de interesse para a afectação temporária de agentes contratuais (Londres)	3

**PT**

Preço: 3 EUR



## V

(Avisos)

## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

## AGÊNCIA EUROPEIA DE MEDICAMENTOS

## RECRUTAMENTO PARA A AGÊNCIA EUROPEIA DE MEDICAMENTOS (LONDRES)

(2011/C 135 A/01)

A Agência é responsável pela coordenação da avaliação e vigilância dos medicamentos de uso humano e veterinário na União Europeia (ver Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho — JO L 136 de 30.4.2004, p. 1). A Agência foi criada em Janeiro de 1995 e mantém contactos estreitos com a Comissão Europeia, os 27 Estados-Membros da União Europeia, os países do EEE e da AECL e diversos outros grupos do sector público e privado.

Mais informações sobre a Agência ou as suas actividades podem ser facilmente obtidas através da internet; o nosso endereço web é o seguinte: <http://www.ema.europa.eu/>

A Agência Europeia de Medicamentos (EMA) organiza um processo de selecção tendo em vista a constituição de uma lista de reserva para:

- **EMA/AD/323: Administrador (Científico), Secção de Farmacovigilância e Gestão dos Riscos da Unidade de Protecção da Saúde do Paciente (AD 6)**
- **EMA/AD/324: Administrador (Científico), Secção de Farmacovigilância e Gestão dos Riscos da Unidade de Protecção da Saúde do Paciente (AD 8)**

Os candidatos seleccionados serão incluídos numa lista de reserva e, dependendo da situação orçamental, poder-lhes-á ser proposto um contrato de cinco anos, renovável, ao abrigo do Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia (JO L 56 de 4.3.1968).

O local de afectação será Londres.

Os candidatos deverão ser cidadãos de um dos Estados-Membros da União Europeia, da Islândia, da Noruega ou do Liechtenstein, na condição de estarem em pleno gozo dos seus direitos cívicos.

**O texto completo das condições e a descrição das funções devem ser descarregados do sítio web da Agência:**

**<http://www.ema.europa.eu/htms/general/admin/recruit/recruitnew.htm>**

**As candidaturas devem ser apresentadas por via electrónica através do preenchimento do formulário disponibilizado no sítio web da Agência. O prazo para a entrega de candidaturas termina à meia-noite de 16 de Junho de 2011.**

**Chama-se a atenção para o facto de, devido ao número elevado de candidaturas que a Agência recebe, quando o prazo-limite de apresentação de candidaturas está próximo, o sistema poder ter problemas em processar a grande afluência de dados. Aconselham-se os candidatos, por conseguinte, a enviar as suas candidaturas com a máxima antecedência possível.**

Se deseja ser informado da abertura de vagas por meios electrónicos, inscreva-se em linha para um *feed* RSS, no endereço <http://www.ema.europa.eu/> rubrica «RSS news feeds».

---

**Convite à manifestação de interesse para a afectação temporária de agentes contratuais (Londres)**

(2011/C 135 A/02)

A Agência é responsável pela coordenação da avaliação e vigilância dos medicamentos de uso humano e veterinário na União Europeia (ver Regulamento (UE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, JO L 136 de 30.4.2004, p. 1). A Agência foi criada em Janeiro de 1995 e mantém contactos estreitos com a Comissão Europeia, os 27 Estados-Membros da União Europeia, os países do EEE e da EFTA e diversos outros grupos do sector público e privado. A Agência é um estimulante ambiente de trabalho multicultural.

Mais informações sobre a Agência e as suas actividades podem ser facilmente obtidas através da internet; o nosso endereço web é o seguinte: <http://www.ema.europa.eu>

A Agência Europeia de Medicamentos (EMA) pretende estabelecer uma lista de candidatos interessados em trabalhar com base numa afectação temporária ao abrigo de um contrato de agente contratual. Os perfis profissionais estão publicados num documento distinto disponível no sítio web da Agência.

Os candidatos seleccionados serão incluídos numa lista de reserva e poder-lhes-á ser proposto um cargo temporário cuja duração pode ir de três meses a cinco anos, ao abrigo do regime de agente contratado, de acordo com o Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia (JO L 56 de 4.3.1968) <sup>(1)</sup> e disposições gerais de execução do estatuto da EMA relativamente aos processos que regem a admissão e recurso a pessoal contratado na EMA <sup>(2)</sup>.

Uma missão temporária pode incluir a substituição de agentes temporários da EMA (por exemplo em casos de licença de parto, licença paternal, licença para assistência à família, licença parental, licença sem vencimento ou doença prolongada) ou o trabalho em projectos específicos de curta duração dependendo da situação orçamental. O contrato de agente contratado não pode conduzir a um contrato de agente temporário sem que um processo de selecção adicional seja levado a bom termo. Os contratos de agente contratado não podem ser renovados mais de uma vez.

O local de afectação será Canary Wharf, Londres.

Os candidatos deverão ser cidadãos de um dos Estados-Membros das Comunidades Europeias, da Islândia, Noruega ou Liechtenstein, na condição de estarem em pleno gozo dos seus direitos cívicos.

Os candidatos devem ter cumprido as obrigações impostas pela legislação do seu país de origem em matéria de serviço militar e devem preencher as condições necessárias para o desempenho das funções.

**O texto completo das condições e a descrição das funções devem ser descarregados do sítio web da EMA:**

**<http://www.ema.europa.eu/htms/general/admin/recruit/recruitnew.htm>**

**As candidaturas deverão ser enviadas por via electrónica utilizando para tal o formulário disponível no sítio web da EMA. O prazo para a entrega de candidaturas termina à meia-noite de 6 de Junho de 2011.**

**Chama-se a atenção para o facto de, devido ao número elevado de candidaturas que a Agência recebe, quando o prazo-limite de apresentação de candidaturas está próximo, o sistema poder ter problemas em processar a grande afluência de dados. Aconselham-se os candidatos, por conseguinte, a enviar as suas candidaturas com a máxima antecedência possível.**

<sup>(1)</sup> [http://ec.europa.eu/civil\\_service/docs/toc100\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/civil_service/docs/toc100_en.pdf)

<sup>(2)</sup> <http://www.ema.europa.eu/pdfs/general/admin/recruit/42125407en.pdf>

Se desejar ser notificado de abertura de vagas por meios electrónicos, inscreva-se no endereço <http://www.ema.europa.eu/> rubrica «RSS news feeds».

---

## RECAPITULAÇÃO DOS JO C A «CONCURSOS»

Lista dos JO C A publicados no ano em curso.

Salvo indicação em contrário, os JO são publicados em todas as versões linguísticas.

19	(PL)
24	
35	(DE/EN/FR)
37	(PL/RO)
60	
68	
76	(DE/EN/FR)
82	
91	
98	
114	(DA)
121	(DA)
122	
135	

## Preço das assinaturas 2011 (sem IVA, portes para expedição normal incluídos)

Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	1 100 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, edição impressa + DVD anual	22 línguas oficiais da UE	1 200 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	770 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, DVD mensal (cumulativo)	22 línguas oficiais da UE	400 EUR por ano
Suplemento do Jornal Oficial (série S), Adjudicações e Contratos Públicos, DVD, uma edição por semana	Multilingue: 23 línguas oficiais da UE	300 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série C — Concursos	Língua(s) de acordo com o concurso	50 EUR por ano

O *Jornal Oficial da União Europeia*, publicado nas línguas oficiais da União Europeia, pode ser assinado em 22 versões linguísticas. Compreende as séries L (Legislação) e C (Comunicações e Informações).

Cada versão linguística constitui uma assinatura separada.

Por força do Regulamento (CE) n.º 920/2005 do Conselho, publicado no Jornal Oficial L 156 de 18 de Junho de 2005, nos termos do qual as instituições da União Europeia não estão temporariamente vinculadas à obrigação de redigir todos os seus actos em irlandês nem a proceder à sua publicação nessa língua, os Jornais Oficiais publicados em irlandês são comercializados à parte.

A assinatura do Suplemento do Jornal Oficial (série S — Adjudicações e Contratos Públicos) reúne a totalidade das 23 versões linguísticas oficiais num DVD multilingue único.

A pedido, a assinatura do *Jornal Oficial da União Europeia* dá direito à recepção dos diversos anexos do Jornal Oficial. Os assinantes são avisados da publicação dos anexos através de um «Aviso ao leitor» inserido no *Jornal Oficial da União Europeia*.

## Vendas e assinaturas

As subscrições de diversas publicações periódicas pagas, como a subscrição do *Jornal Oficial da União Europeia*, estão disponíveis através da nossa rede de distribuidores comerciais, cuja lista está disponível na internet no seguinte endereço:

[http://publications.europa.eu/others/agents/index\\_pt.htm](http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm)

**EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>) oferece acesso directo e gratuito ao direito da União Europeia. Este sítio permite consultar o *Jornal Oficial da União Europeia* e inclui igualmente os tratados, a legislação, a jurisprudência e os actos preparatórios da legislação.**

**Para mais informações sobre a União Europeia, consultar: <http://europa.eu>**

